



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

quarta-feira, 12 de agosto de 2015

Ano II - Edição nº 00087 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
03285D1745B86EA74CD9236DBBD18446

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- Decreto nº 157/2015
- Cancelamento. Tomada de preços nº 002/2015

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



Decreto Nº157/2015

Em 11 de Agosto de 2015

**“INSTITUI A IMPLANTAÇÃO DO
COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO
SOCIAL PARA AÇÕES DE
PREVENÇÃO E CONTROLE DA
DENGUE E CHIKUNGUNYA.”**

O Prefeito do Município de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 051/2013;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009;

CONSIDERANDO a importância do envolvimento do Poder Público nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combate do vetor da Dengue e da Chikungunya;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica de Dengue e Chikungunya no Estado da Bahia, e nas regiões circunvizinhas;

CONSIDERANDO relevância da Constituição e atuação efetiva do comitê de mobilização e prevenção contra a dengue e da Chikungunya;

DECRETA

Art. 1º - Fica Instituído o Comitê Municipal de **mobilização e prevenção e Controle da Dengue e Chikungunya**.

Art. 2º- O Comitê Municipal de **Mobilização Social para Ações de Prevenção e Controle da Dengue e Chikungunya** tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em Saúde com mobilização social voltados ao controle das doenças.

Art. 3º- O Comitê Municipal de Mobilização Social para ações de Prevenção e Controle da Dengue e Chikungunya será composto pelas entidades e organizações específicas abaixo:

Prefeitura Municipal de Caatiba



1. Representante de Agente Comunitário de Saúde;
2. Representante do Conselho Municipal de saúde;
3. Representantes de Endemias;
4. Representantes da Coordenação da atenção Básica;
5. Representante da Secretaria Municipal de Educação;
6. Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
7. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
8. Representante da Igreja da Assembleia de Deus;
9. Representante da Vigilância Sanitária;
10. Representante do Hospital Municipal de Caatiba;
11. Representante da Vigilância Epidemiológica (VIEP).

Art.-4º A Presidência ou Coordenação do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme representação indicada pela Gestão Municipal de Saúde.

Art.-5º- O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês ou extraordinariamente, mediante convocação de seu coordenador com registro em ata dos assuntos deliberados.

Art.- 6º- Este Decreto em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE AGOSTO DE 2015.

JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Caatiba

Tomada de Preço



O Prefeito Municipal de Caatiba, no uso legal de suas atribuições, faz saber que considerando o princípio do interesse público e a necessidade de readequar o projeto original da reforma Reforma e Ampliação da Praça Nestor Souza, resolve cancelar a tomada de preços nº 002/2015, processo administrativo nº 047/2015, objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de Reforma e Ampliação da Praça Nestor Souza do Município de Caatiba-Ba.

Caatiba – Ba 10 de Agosto de 2015.

Joaquim Mendes de Saousa Junior
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Viana, 7 – Centro - Caatiba-Bahia . Fone (77) 3430-2112. CNPJ. 13.856.372/0001-66

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba
www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
03285D1745B86EA74CD9236DBBD18446